



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ATA DA 74ª SESSÃO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2013.

SESSÃO ORDINÁRIA

Presidência do Senhor Desembargador Sansão Saldanha em razão da ausência justificada da Desembargadora Ivanira Feitosa Borges. Presentes o Desembargador Paulo Kiyochi Mori e os Senhores Juízes Juacy dos Santos Loura Júnior, José Jorge Ribeiro da Luz, Adolfo Theodoro Naujorks Neto e Dimis da Costa Braga; Procurador Regional Eleitoral, Reginaldo Pereira da Trindade; Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas e treze minutos foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral n. 267-13.2012.6.22.0007 – Classe 30

Procedência: 7ª Zona Eleitoral – Ariquemes – Rondônia

Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorridos: Saulo Pignaton, Edson Jorge Ker, Coligação majoritária “Governando Para Todos”

Advogados: Fernando Martins Gonçalves, Pedro Riola dos Santos Junior, Suzana Avalar de Sant’Ana

Recorrido: Jislany Matias dos Santos

Advogados: Richard Campanari, Leonardo Henrique Berkembrock, Maria Cristina Dall’Agnol, Adriana Kleinschmitt Pinto, Juliano Dias de Andrade

Sustentação oral: usou da palavra o advogado Fernando Martins Gonçalves em defesa dos argumentos dos recorrentes.

Decisão: Após o voto do relator pelo não provimento do recurso, sendo acompanhado pelos Juízes José Jorge Ribeiro da Luz e Adolfo Theodoro Naujorks Neto, pediu vista o Juiz Dimis da Costa Braga. Aguardam o voto de vista os Desembargadores Paulo Kiyochi Mori e Sansão Saldanha.

Prestação de Contas n. 61-83.2013.6.22.0000 – Classe 25

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior

Interessado: Partido Humanista da Solidariedade – PHS

Decisão: Contas aprovadas, com ressalva, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Ata da 74ª Sessão, em 10 de outubro de 2013 – Sessão Ordinária.

Prestação de Contas n. 52-24.2013.6.22.0000 – Classe 25

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Juiz Dimis da Costa Braga

Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB

Decisão: Contas aprovadas, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

Processo Administrativo n. 215-72.2011.6.22.0000 – Classe 26

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Des. Sansão Saldanha

Interessado: Juízo da 1ª Zona Eleitoral de Guajará-Mirim/RO

Decisão: Aprovada, à unanimidade, a indicação do Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Guajará-Mirim/RO, tendo por titular o Juiz Bruno Sérgio de Menezes Darwich, para responder pela jurisdição da 1ª Zona Eleitoral, pelo período compreendido entre 17/11/2013 e 16/11/2015.

Processo Administrativo n. 112-94.2013.6.22.0000 – Classe 26

Procedência: Porto Velho – Rondônia

Relator: Des. Sansão Saldanha

Interessado: Juízo da 3ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná/RO

Decisão: Aprovada, à unanimidade, a indicação do Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ji-Paraná/RO, tendo por titular o Juiz Edewaldo Fantini Júnior, para responder pela jurisdição da 3ª Zona Eleitoral, pelo período compreendido entre 8/11/2013 e 7/11/2015.

Antes do encerramento da sessão, o Juiz Juacy dos Santos Loura Júnior, na qualidade de Ouvidor Eleitoral, comunicou à Corte que na próxima sexta-feira, dia 11/10/2013, estará participando do “II Seminário da Ouvidoria”, promovido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas. Na sequência, o Juiz Dimis da Costa Braga, egresso daquele Regional, aproveitou a oportunidade para transmitir votos de estima e apreço à Desembargadora Maria do Perpetuo Socorro, Corregedora Regional e Ouvidora Eleitoral do Amazonas.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezessete horas e vinte e um minutos. E, para constar, eu _____, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente, em exercício, deste Tribunal.

Porto Velho, 10 de outubro de 2013.

Desembargador Sansão Saldanha
Presidente em exercício